



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

071

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.282 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, sito neste Município, Distrito de Canas, de propriedade do Espólio de Manuel Buzato e Joaquim Albarello: "O terreno tem a forma trapezoidal, medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), com frente para a Rua "4"; 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) com frente para a Rodovia Washington Luiz (antiga Estrada São Paulo - Rio de Janeiro); 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) confrontando com o José Gervásio Martins e sucessores e finalmente, 20,00m (vinte metros) confrontando com o João Nery Marton, perfazendo uma área de 246,50m² (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados)".

Artigo 2º - As benfeitorias existentes sobre o imóvel, que constam pertencer à Telecomunicações de São Paulo S/A, TELESP, integram também o presente decreto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação.

Artigo 3º - A presente expropriação destina-se à instalação no local, de uma biblioteca pública.

Artigo 4º - Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, a desapropriação é declarada de cará-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

072

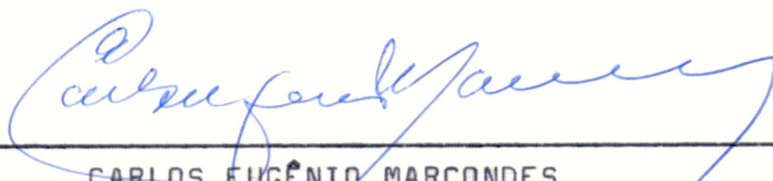
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.282/85)

ter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

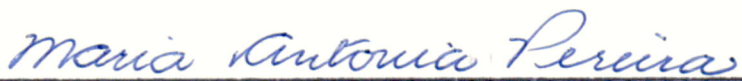
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de outubro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de outubro de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =